



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2025, nº 57

Edição Eleitoral

Disponibilização: sexta-feira, 21 de março de 2025

Publicação: sábado, 22 de março de 2025

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Carlos Eduardo Contar
Presidente

Desembargador Sérgio Fernandes Martins
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Ministério Público Eleitoral 1

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA PRE/MS Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Institui o plantão eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral nas eleições suplementares do Município de Paranhos/MS.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais e,

CONSIDERANDO, nos termos dos artigos 76 e 77 da Lei Complementar n. 75/93 e do artigo 27 do Código Eleitoral, a competência privativa do Procurador Regional Eleitoral para exercer as funções do Ministério Público nas causas de competência do Tribunal Regional Eleitoral respectivo, além de dirigir, no Estado, as atividades do setor;

CONSIDERANDO, nos termos da Resolução CSMPF n. 159, de 6.10.2015, e suas alterações, as regras que orientam o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal, observadas as peculiaridades da função eleitoral;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU n. 78, de 21 de agosto de 2019, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência, e os serviços extraordinários dos servidores do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGR/MPF Nº 357, DE 26 DE ABRIL DE 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/MS n. 853 ("Fixa data para a realização de eleição suplementar para os cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Paranhos - 1ª Zona Eleitoral, e aprova as instruções e o respectivo calendário eleitoral.");

CONSIDERANDO, ainda, a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 42/2025 TRE/PRE/DG/SJ, que estabelece datas de funcionamento da Secretaria do TRE/MS em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados, a partir de 10 de março de 2025 até 6 de de abril de 2025 (art. 1º, caput, e § 1º);

CONSIDERANDO, nos termos da Portaria PR/MS n. 4, de 8.1.2025, a relação de feriados no Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regime de plantão eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral em Mato Grosso do Sul, entre os dias 22 de março e 6 de abril de 2025, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos.

§ 1º Em regime de plantão, o atendimento a outros órgãos e ao público externo dar-se-á das 14 (quatorze) às 19 (dezenove) horas, salvo autorização do Procurador Regional Eleitoral para horário diverso.

§ 2º O horário de trabalho interno em plantão não se restringe ao previsto no parágrafo anterior.

Art. 2º O Procurador Regional Eleitoral ficará responsável pelo plantão eleitoral durante todo o período indicado no caput do art. 1º, à exceção das datas nas quais estiver escalado o Procurador Regional Eleitoral Substituto, conforme escala constante do ANEXO I.

Art. 3º A escala de plantão dos servidores da Procuradoria Regional Eleitoral está estabelecida no ANEXO II.

Art. 4º Os servidores que efetivamente cumprirem o plantão eleitoral farão jus ao crédito e banco de horas, nos termos da Portaria PGR n. 357, de 26.4.2022.

Art. 5º A compensação do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto pelo plantão eleitoral observará o disposto na Res. CSMPF n. 159, de 06.10.2015, com suas alterações.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Regional Eleitoral.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, Presidência do Tribunal Regional Eleitoral e Promotoria Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Publique-se no DMPF-e e no DJE/MS.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

ANEXO I - ESCALA DE PLANTÃO DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL E DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DE PARANHOS/MS

DATAS	MEMBRO
-------	--------

22 de março	SILVIO PETTENGILL NETO
23 de março	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI
29 de março	SILVIO PETTENGILL NETO
30 de março	SILVIO PETTENGILL NETO
5 de abril	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI
6 de abril	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

ANEXO II - ESCALA DE PLANTÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DE PARANHOS/MS

DATAS	MEMBRO
22, 23 e 29 de março	LUIZ FILIPE NOVOA BORGES DE BARROS REIS
30 de março, 5 e 6 abril	WILLIAMS BOLOGNES COUTO

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS